



Referência: Processo nº 202200006047487

Interessado(a): SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA

Assunto: Análise TP 017/2023

DESPACHO Nº 3044/2023/SEDUC/GEPI-16078

O presente despacho nº **2426/2023 - GEL** (53207911), refere-se ao pedido de análise e parecer das planilhas corrigidas da Tomada de Preços nº 017/2023, da empresa **FERTHYMAR EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA**, da obra na unidade escolar **COLÉGIO ESTADUAL GLACY KELLE DE SOUZA**, no município de Edéia - GO.

Por intermédio da Nota Explicativa (53207906) e da Planilha Orçamentária (53207765), a empresa afirma que sua planilha está correta. Entretanto, a proposta da referida empresa não reflete os cálculos necessários para os valores totais dos serviços. De forma que, a multiplicação do quantitativo de cada serviço pela soma dos preços unitários (mão de obra e material) não coincide com os valores totais de cada serviço apresentado.

Com a planilha da empresa agora disponível em formato Excel, torna-se evidente que foi utilizada uma planilha de referência como base de dados para o preenchimento da planilha da proposta. A planilha orçamentária empregada como fundamento para a aplicação do desconto pela empresa calcula corretamente os preços unitários de mão de obra e material, utilizando a fórmula "truncar". Contudo, ao calcular os valores totais dos serviços, tanto para mão de obra quanto para material, foram utilizados os valores totais apresentados na planilha orçamentária do projeto básico, também com a fórmula "truncar".

Diante disso, a discrepância identificada pela área técnica resulta da maneira como a planilha da empresa foi calculada, uma vez que o valor total de cada serviço deve ser obtido multiplicando o quantitativo do serviço pela soma do preço unitário da mão de obra e do material.

Assim sendo, em face das considerações acima expostas, esta gerência se posiciona **desfavorável** à Nota Explicativa (53207906) apresentada pela empresa, restando a classificação desta condicionada à apresentação das devidas correções.

Isto posto, encaminhem-se os autos à **Superintendência de Infraestrutura** da Secretaria de Estado da Educação para conhecimento e encaminhamentos necessários.

Carlos Henrique Guiotti Garcia

Engenheiro Civil – CREA nº 1014757428D-GO

Sabrina Silva Vieira Valente

Gerente de Projetos e Infraestrutura

Arquiteta e Urbanista – CAU A131590-0

Decreto 11/07/23 D.O. Nº 24.078

GOIANIA, 22 de novembro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS HENRIQUE GUIOTTI GARCIA, Engenheiro (a)**, em 22/11/2023, às 15:36, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **SABRINA SILVA VIEIRA VALENTE, GERENTE**, em 22/11/2023, às 17:40, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **54012840** e o código CRC **7BA8C28C**.

GERÊNCIA DE PROJETOS E INFRAESTRUTURA

AVENIDA 5ª AVENIDA 212 Qd.71 Lt., S/C - Bairro SETOR LESTE VILA NOVA - GOIANIA - GO - CEP 74643-030 - .



Referência: Processo nº 202200006047487



SEI 54012840